



DECRETO Nº 6.363 DE 23 DE MAIO DE 2014.

"Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais e o expediente dos empregados municipais nos dias que especifica e dá outras providências."

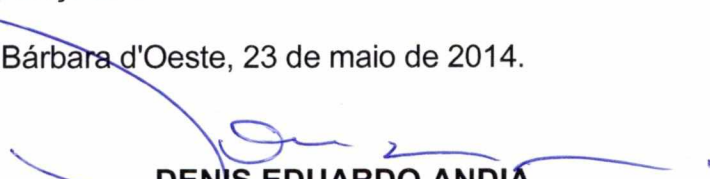
Denis Eduardo Andia, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e:

Considerando, a participação da Seleção Brasileira de Futebol do Brasil na Copa do Mundo de 2014, a realizar-se em nosso país,

DECRETA:

- Art. 1º -** Nos dias em que ocorrerem os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2014, o atendimento ao público e o expediente dos empregados municipais, nas repartições públicas será suspenso 1 (uma) hora antes do jogo.
- Art. 2º** As horas de trabalho não cumpridas em virtude deste Decreto serão compensadas oportunamente, conforme disposição e necessidade das unidades administrativas municipais.
- Art. 3º -** Nos dias e horários dos jogos somente funcionarão os serviços considerados essenciais, à saber: Guarda Civil, Pronto Socorros, Velórios, Cemitérios e Abastecimento de Água.
- Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 23 de maio de 2014.


DENIS EDUARDO ANDIA
Prefeito Municipal